

ABERIDES NICEAS ALBUQUERQUE FILHO
ADRIANA KARLA S MENDONCA DE OLIVEIRA
ALEXANDRE PINTO DE ALBUQUERQUE
ALVARO MARIANO DA PENHA
ANA MARIA DA SILVA
BLANCHE MAYMONE PONTES MATOS
CATARINA VILA NOVA ALVES DE LIMA
EDMILSON CRUZ JUNIOR
ELIZIONGERBER DE FREITAS
EUGENIO CICERO MARQUES
GABRIEL ARAUJO PIMENTEL
GISELE VIEIRA DE RESENDE
IDIARA BUENOS AIRES CAVALCANTI
IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA
LUCAS TAVARES COUTINHO
MARIA MARGARIDA DE SOUZA FONSECA
MARILIA FALCONE GOMES LOCIO
PATRICIA CAIAFFO DE FREITAS A GALVAO
RAFAEL MEDEIROS ANTUNES FERREIRA
RAFAEL SAMPAIO LEITE
ROBERTA VASCONCELOS FRANCO R NOGUEIRA
RODRIGO RAMOS MELGACO
TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO

Recife 3 de setembro de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 030/2025

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “ **Documentos Digitais Acessíveis** ” para fins de aperfeiçoamento de servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

- 1.1 Nome:** Documentos Digitais Acessíveis
- 1.2 Docente:** Luciana Muniz Bezerra Schafhauzer
- 1.3 Modalidade :** Remota síncrona
- 1.4 Carga horária:** 6h
- 1.5 Número de Vagas:** 30
- 1.6 Público-alvo:** Servidores(as) do TJPE
- 1.7 Período de realização :** 1º e 2 de outubro de 2025
- 1.8 Horário:** 9h às 12h
- 1.9 Local:** Plataforma Teams

2. Da inscrição e da participação na ação educacional:

- 2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **10 a 25 de setembro de 2025** .
- 2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **26 de setembro de 2025** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .
- 2.3** As desistências devem ser realizadas até o dia **25 de setembro de 2025** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>
- 2.4** As desistências informadas após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

2.6 Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3. Do conteúdo programático:

Normativas que envolvem a acessibilidade digital dentro do judiciário;
Conceito de inclusão e acessibilidade;
Tipos de deficiência;
Barreiras;
Tecnologia assistiva;
Conceito de usabilidade;
Acessibilidade;
Comunidades de boas práticas.

4. Das disposições gerais:

4.1 O(a) servidor(a) que tiver sua inscrição deferida receberá exclusivamente em seu e-mail funcional, até as **14h do dia 30 de setembro de 2025**, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

4.2 O acesso às aulas deverá realizado exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.

4.3 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

4.4 A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença. A frequência será verificada através de relatórios de acesso à plataforma.

4.5 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional "**Documentos Digitais Acessíveis**", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

4.6 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 09 de setembro de 2025.

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE